



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador FÁBIO SOUZA
4º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a inclusão do “Baile dos Artistas” no calendário oficial de eventos do município de Belém”.

A Câmara Municipal de Belém, estatui eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Belém, o “Baile dos Artistas”.

Art.2º O Baile dos Artistas será realizado anualmente, no mês de fevereiro, celebrando a arte, a cultura e a diversidade representativa da cidade de Belém.

Art.3º Os objetivos de que se trata o “caput” do artigo anterior, são:

- I** – estimular e valorizar os artistas locais;
- II** – conscientizar a importância da cultura;
- III** – estimular o desenvolvimento cultural;
- IV** – revelar novos talentos; e
- V** – sensibilizar a produção de boa cultura e entretenimento da região.

Art. 4º. A fim de se realizar o evento poderão ser celebrados ajustes administrativos, observada a legislação de regência e a disponibilidade orçamentária e financeira entre a Administração e entidades privadas

Art.5º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lamiera Bittencourt, em Belém, aos 31 de agosto de 2023.


Vereador FÁBIO SOUZA
4º Secretário

Marluce Machado



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador FÁBIO SOUZA
4º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa Incluir no Calendário Oficial de Eventos do município de Belém, o “Baile dos Artistas”.

O Baile dos Artistas não é apenas um evento, mas um símbolo da cultura, das artes e da pluralidade de nossa cidade, e que ao longo dos 39 anos de existência, tornou-se uma celebração reconhecida e esperada pelos belenenses e também por turistas, que admiram e respeitam a força cultural de Belém.

Detaco na oportunidade que o “Baile dos Artistas” está sob a coordenação de Rose Marie e Agenor Del Valle que através deste evento fazem com se celebre a contribuição artística, desde músicos e artistas plásticos, passando por atores, dançarinos, escritores e muitos outros que compõem o cenário cultural do município. Trata-se, portanto, de uma justa homenagem àqueles que contribuem para a difusão cultural e turística de Belém, e, que são indicados por curadores, na diversas áreas artísticas e profissionais (teatro, música, dança, literatura, política, empresarial, imprensa...)

Meus Nobres Pares, incluir o Baile dos Artistas no calendário oficial do município significa reconhecer a importância da arte e da cultura local, além de estimular a realização de mais eventos deste gênero, promovendo a cultura, o turismo e a economia da região. Ressalto, no entanto, que o Baile dos Artistas não é um baile de carnaval, e sim, um evento de cultura que acontece na quadra de carnaval fazendo a integração dos artistas da capital com outros artistas de outras regiões do estado.

Diante do exposto, e por entendermos que a aludida proposição vai ao encontro dos interesses da população belenense e de todos que valorizam a rica cultura da cidade, solicito a avaliação do mesmo e a consequente aprovação do Projeto de Lei.